ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 32 À MENSAGEM Nº 155/2022.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA MENSAGEM Nº 155/2022.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. O *caput* do art. 29, da Mensagem nº 155/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Os municípios integrantes da zona costeira do Estado do Ceará, nos termos do art. 20 desta Lei, deverão instituir seus respectivos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro, observados os princípios, objetivos, diretrizes e limitações instituídos pela Política Nacional do Meio Ambiente, pelo Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, Política Nacional das Mudanças Climáticas, Política Nacional de Recursos Hídricos, pela Política Estadual do Meio Ambiente, Pela Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, pelo Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, **pela Política Estadual sobre Mudança do Clima, pelo Plano de Adaptação e Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.**" **(NR)**

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 16 de dezembro de 2022.

Renato Roseno
Deputado Estadual PSOL/CE

JUSTIFICATIVA

Considerando o cenário de emergência climática e que as zonas costeiras são uma das mais afetadas pela crise climática, toda nova política pública deverá considerar os efeitos da mudança do clima em suas decisões.

A proposta coaduna-se, ainda, com as obrigações assumidas pelo Estado brasileiro no plano internacional em matéria de enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas.

Considerando a diversidade socioambiental e cultural da zona costeira, inclusive no mapeamento das comunidades tradicionais no Ceará já foram identificadas pelo próprio Estados 324 comunidades. O reconhecimento e respeito a essas populações é condição para o desenvolvimento sustentável.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 16 de dezembro de 2022.

Renato Roseno
Deputado Estadual PSOL/CE